



LEI Nº 1274/2020
DE 11 DE SETEMBRO DE 2020.

DENOMINA DE PRAÇA MARISVALDO ALVES SILVA, O LOGRADOURO QUE ESPECIFICA.

A Câmara Municipal de Cruzeiro da Fortaleza aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O logradouro público localizado no Distrito de Brejo Bonito, entre o entroncamento da Av. Adão Ferreira de Camargos e a Rua Antônio Afonso Gonçalves passa a denominar-se PRAÇA MARISVALDO ALVES SILVA.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cruzeiro da Fortaleza-MG, 11 de setembro de 2020.

AGNALDO FERREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DA FORTALEZA
Praça do Santuário, 1373 Centro – 38735-000 Fone-Fax: (34) 3835-1222
Cruzeiro da Fortaleza – MG E-mail:gabinete@cruzeirodafortaleza.mg.gov.br

